

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS GABINETE DO PREFEITO

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO
Jornal Diário,
OU
Quadro de Avisos
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

TO CHESE DE GABINETE

LEI Nº 489/2008. (De 20 de março de 2008)

Denomina de Logradouro Público "Praça Maria Vitória da Cruz" e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, no uso de suas atribuições legais ;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a "Praça Maria Vitória da Cruz" no povoado Touro do município de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - A placa denominada deverá conter os seguintes dizeres: "Praça Maria Vitória da Cruz".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2008

Airton Samparo Martins
Prefeito Municipal